



**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS DA  
CLASSE ÚNICA DO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS JPM III  
CNPJ/MF 29.720.639/0001-23**

**DATA, HORA E LOCAL:** Aos 17 dias do mês de julho de 2025, às 17 horas, na sede social da **HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, (“Administradora”), inscrita no CNPJ/MF sob n.º 39.669.186/0001-01, Administradora do **FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS JPM III** (“Fundo”).

**CONVOCAÇÃO:** Dispensada, em razão da presença dos cotistas representando a totalidade das cotas em circulação da classe única do Fundo, nos termos do Artigo 72, §7º da Resolução da CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada (“Resolução CVM 175”).

**PRESENÇA:** Presentes os cotistas detentores da totalidade das Cotas em circulação da classe única emitidas pelo Fundo, e a Administradora do Fundo.

**MESA:** Presidente: Andressa Navarrete Aio; Secretária: Maria Antonietta Lumare.

**ORDEM DO DIA:** (1) Deliberar, em sede de Assembleia Geral Ordinária, sobre as demonstrações financeiras do Fundo, relativas ao exercício social encerrado em 31 de março de 2025, devidamente auditadas; (2) Deliberar, em sede de Assembleia Geral Extraordinária, sobre: **2.1**) a modificação do Suplemento referente à 5ª Série de Cotas Seniores do Fundo, especialmente para a alteração do item 3.2, relativo ao prazo, e do item 6, quanto à amortização programada das cotas; **2.2**) consolidar a redação do Suplemento da 5ª Série de Cotas Seniores do Fundo; **2.3**) a modificação do Suplemento referente à 6ª Série de Cotas Seniores do Fundo, especialmente para a inclusão do item 6.1, quanto à amortização programada de cotas, e alteração do item 7, quanto ao resgate de cotas; **2.4**) consolidar a redação do Suplemento da 6ª Série de Cotas Seniores do Fundo; e **(3)** autorização para a Administradora praticar todos os atos para cumprimento das deliberações ora tomadas.

**DELIBERAÇÕES:** Os Cotistas representando a totalidade das Cotas em circulação emitidas pelo Fundo, deliberaram pela aprovação, por unanimidade, sem qualquer restrição ou ressalva, das seguintes matérias:

(1) Em Assembleia Geral Ordinária: Aprovação das demonstrações financeiras do Fundo, relativas ao exercício social encerrado em 31 de março de 2025, devidamente auditadas;

(2) Em Assembleia Geral Extraordinária:

**2.1)** Modificar o Suplemento referente à 5ª Série de Cotas Seniores do Fundo, especialmente para a alteração do item 3.2, relativo ao prazo, e do item 6, quanto à amortização programada das cotas, passando a vigorar com o seguinte e atual conteúdo:

*“3.2. **Prazo:** O prazo de duração das Cotas Seniores da 5ª Série é 21 de julho de 2025.”*

**TABELA 2 – Amortização Principal + Juros**

Data de Amortização	Fração do Valor principal
31/01/2025	1/12
28/02/2025	1/11
31/03/2025	1/10
30/04/2025	1/9
30/05/2025	1/8
30/06/2025	1/7
21/07/2025	1/6
21/07/2025	1/5
21/07/2025	1/4
21/07/2025	1/3
21/07/2025	1/2
21/07/2025	1/1

**2.2)** Consolidar a redação do Suplemento da 5ª Série de Cotas Seniores do Fundo, para refletir as deliberações aprovadas, nos termos do Anexo I à presente Ata;

**2.3)** Modificar o Suplemento referente à 6ª Série de Cotas Seniores do Fundo, especialmente para a inclusão do item 6.1, quanto à amortização programada de cotas, e alteração do item 7, quanto ao resgate de cotas, passando a vigorar com o seguinte e atual conteúdo:

*“6.1. As Cotas Seniores da 6ª Série poderão ser amortizadas, a qualquer tempo, a critério da Gestora.”*

*“7. Do Resgate das Cotas: As Cotas Seniores da 6ª Série serão resgatadas ao término do prazo estabelecido no item 3.2 acima, com pagamento integral via amortização conforme item 6.1 ou em virtude da liquidação antecipada do FUNDO.”*

**2.4)** Consolidar a redação do Suplemento da 6ª Série de Cotas Seniores do Fundo, para refletir as deliberações aprovadas, nos termos do Anexo II à presente Ata;

**(3)** Autorizar a Administradora a adotar as providências necessárias para o cumprimento das deliberações da Assembleia Geral.

Os Cotistas, neste ato, representando a totalidade das cotas em circulação da classe única emitidas pelo Fundo: (i) declaram-se cientes das deliberações acima aprovadas; e (ii) dispensam a Administradora do envio do resumo das deliberações da presente ata, nos termos do art. 79 da Resolução CVM 175.

Os presentes conferem expressa anuência para que a ata da assembleia seja lavrada e por meio de assinaturas eletrônicas e/ou digitais, nos termos do artigo 10, da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo, em casos de contingência, ser firmado de forma impressa.



Os presentes declaram a veracidade de seus endereços eletrônicos, bem como autorizam o uso para todos os atos diretamente relacionados a este instrumento, conforme a regulamentação aplicável.

Ao assinarem por meio de assinaturas eletrônicas, as partes declaram a integridade, autenticidade e regularidade da Ata.

**ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o(a) Presidente colocou a palavra à disposição dos presentes e, como ninguém manifestou interesse em fazer uso dela, suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, depois de lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes.

Presidente: \_\_\_\_\_  
Andressa Navarrete Aio

Secretária: \_\_\_\_\_  
Maria Antonietta Lumare

**HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.  
(Administradora)**



**ANEXO I**

**SUPLEMENTO DA 5ª SÉRIE DE COTAS SENIORES DO FUNDO DE INVESTIMENTO EM  
DIREITOS CREDITÓRIOS JPM III**



**ANEXO II**

**SUPLEMENTO DA 6ª SÉRIE DE COTAS SENIORES DO FUNDO DE INVESTIMENTO EM  
DIREITOS CREDITÓRIOS JPM III**



## SUPLEMENTO DA 5ª SÉRIE DE COTAS SENIORES DO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS JPM III

1. O presente documento constitui o suplemento nº 1 (“Suplemento”) referente à 5ª Série de Cotas Seniores (“Cotas Seniores da 5ª Série”) emitida nos termos do regulamento do **FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS JPM III, CNPJ/ME 29.720.639/0001-23** administrado pela **HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, com sede na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Avenida Água Verde, nº 1413, 8º andar, Água Verde, inscrita no CNPJ/MF sob nº 39.669.186/0001-01.

2. **Público alvo:** Investidores Profissionais, nos termos da legislação aplicável e do Regulamento do FUNDO.

3. **Da Emissão das Cotas:** Serão emitidas nos termos deste Suplemento e do Regulamento com 3.500 (três mil e quinhentos) Cotas Seniores da 5ª Série no valor de R\$1.000,00 (mil reais) cada na data da primeira subscrição de Cotas da presente Série (“Data de Subscrição Inicial”), totalizando o montante de R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais).

3.1. **Data de Emissão / Integralização:** É a data da primeira integralização das Cotas Seniores da 5ª Série.

3.2. **Prazo:** O prazo de duração das Cotas Seniores da 5ª Série é 21 de julho de 2025.

4. **Da Subscrição e Integralização das Cotas:** Na subscrição de Cotas Seniores da 5ª Série será utilizado o valor de emissão da cota descrito no item 3 acima, em data diversa da Data de Subscrição Inicial será utilizado o valor da cota de mesma Série em vigor no fechamento do dia ao da efetiva disponibilidade dos recursos confiados pelo investidor ao FUNDO, calculado conforme o disposto no Regulamento.

5. **Benchmark das Cotas:** As Cotas Seniores da 5ª Série possuem um Benchmark de rentabilidade correspondente a taxa média diária do DI – Depósitos Interfinanceiros de um dia, "over extra-grupo", acrescido de um spread de 4,50% a.a. (quatro inteiros e cinquenta centésimos por cento ao ano), sendo a taxa DI expressa na forma decimal ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, calculada e divulgada diariamente pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, (segmento CETIP UTMV"), no informativo diário disponível em sua página na Internet (<http://www.cetip.com.br>) ("Taxa DI").

6. **Da Amortização Programada das Cotas:** Observado o pagamento apenas de rendimentos conforme a Tabela 1 abaixo, as Cotas Seniores da 5ª Série terão seus valores proporcionais de principal investido e rendimentos, amortizados mensalmente, de acordo com a Tabela 2 abaixo:

TABELA 1 – Pagamento de Juros	
28/12/2023	31/07/2024
31/01/2024	30/08/2024
29/02/2024	30/09/2024
29/03/2024	31/10/2024
30/04/2024	29/11/2024
31/05/2024	30/12/2024
30/06/2024	-



Data de Amortização	Fração do Valor principal
31/01/2025	1/12
28/02/2025	1/11
31/03/2025	1/10
30/04/2025	1/9
30/05/2025	1/8
30/06/2025	1/7
21/07/2025	1/6
21/07/2025	1/5
21/07/2025	1/4
21/07/2025	1/3
21/07/2025	1/2
21/07/2025	1/1

7. **Do Resgate das Cotas:** As Cotas Seniores da 5ª Série serão resgatadas ao término do prazo estabelecido no item 3.2 acima, ou em virtude da liquidação antecipada do FUNDO.

8. **Da Oferta das Cotas:** As Cotas Seniores da 5ª Série serão colocadas nos termos do Artigo 8º, inciso II da Resolução CVM 160.

8.1. As Cotas Seniores da 5ª Série poderão ser depositadas para distribuição primária no Módulo de Distribuição de Ativos - MDA e, não poderão realizar negociação no mercado secundário, no Módulo de Fundos 21, ambos administrados e operacionalizados pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (Segmento CETIP UTM).

8.2. A distribuição das Cotas Seniores da 5ª Série será realizada por instituição integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, indicada no item 9, abaixo.

9. **Distribuidor:** SOLIS INVESTIMENTOS LTDA. com sede na Avenida Pedroso de Moraes, nº 1.553, 4º andar, conjunto 42, inscrita no CNPJ/ME sob nº 17.254.708/0001-71, instituição integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, contratada pela Administradora, na qualidade de coordenador líder da oferta.

10. Os termos definidos utilizados neste Suplemento terão o mesmo significado atribuído no Regulamento.

11. O presente Suplemento, uma vez assinado pela Administradora, constituirá parte integrante do Regulamento e por ele será regido, devendo prevalecer as disposições do Regulamento em caso de qualquer conflito ou controvérsia em relação às disposições deste Suplemento. As Cotas Seniores da 5ª Série terão as mesmas características, poderes, direitos, prerrogativas, privilégios, deveres e obrigações atribuídas às demais Cotas Seniores, exceto com relação aos prazos e valores de amortização e resgate, bem como de remuneração, especificados expressamente previstos neste Suplemento.

Curitiba, 17 de julho de 2025.

**HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**

Av. Água Verde, 1413 - Sala 801 | Curitiba - CEP: 80620-200 | Tel. +55 (41) 3122-7300 |  
e-mail: [atendimento@hemeradtvm.com.br](mailto:atendimento@hemeradtvm.com.br) | Ouvidoria: Tel. 0800 326 0953 /  
[ouvidoria@hemeradtvm.com.br](mailto:ouvidoria@hemeradtvm.com.br)

[hemeradtvm.com.br](http://hemeradtvm.com.br)



## SUPLEMENTO DA 6ª SÉRIE DE COTAS SENIORES DO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS JPM III

1. O presente documento constitui o suplemento nº 1 (“Suplemento”) referente à 6ª Série de Cotas Seniores (“Cotas Seniores da 6ª Série”) emitida nos termos do regulamento do **FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS JPM III, CNPJ/MF 29.720.639/0001-23** administrado pela **HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, com sede na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Avenida Água Verde, nº 1413, 8º andar, Água Verde, inscrita no CNPJ/MF sob nº 39.669.186/0001-01.
2. **Público alvo:** Investidores Profissionais, nos termos da legislação aplicável e do Regulamento do FUNDO.
3. **Da Emissão das Cotas:** Serão emitidas nos termos deste Suplemento e do Regulamento com 41.000 (quarenta e uma mil) Cotas Seniores da 6ª Série no valor de R\$1.000,00 (mil reais) cada na data da primeira subscrição de Cotas da presente Série (“Data de Subscrição Inicial”), totalizando o montante de R\$ 41.000.000,00 (quarenta e um milhões de reais).
  - 3.1. **Data de Emissão / Integralização:** É a data da primeira integralização das Cotas Seniores da 6ª Série.
  - 3.2. **Prazo:** O prazo de duração das Cotas Seniores da 6ª Série é 30 de dezembro 2025.
4. **Da Subscrição e Integralização das Cotas:** Na subscrição de Cotas Seniores da 6ª Série será utilizado o valor de emissão da cota descrito no item 3 acima, em data diversa da Data de Subscrição Inicial será utilizado o valor da cota de mesma Série em vigor no fechamento do dia ao da efetiva disponibilidade dos recursos confiados pelo investidor ao FUNDO, calculado conforme o disposto no Regulamento.
5. **Benchmark das Cotas:** As Cotas Seniores da 6ª Série possuem um Benchmark de rentabilidade correspondente a taxa média diária do DI – Depósitos Interfinanceiros de um dia, "over extra-grupo", acrescido de um spread de 4,50% a.a. (quatro inteiros e cinquenta centésimos por cento ao ano), sendo a taxa DI expressa na forma decimal ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, calculada e divulgada diariamente pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, (segmento CETIP UTMV), no informativo diário disponível em sua página na Internet (<http://www.cetip.com.br>) (“Taxa DI”).
6. **Da Amortização Programada das Cotas:** Observado o pagamento apenas de rendimentos conforme a Tabela 1 abaixo, as Cotas Seniores da 6ª Série terão seus valores proporcionais de principal investido e 100% de rendimentos, amortizados mensalmente, de acordo com a Tabela 2 abaixo:

31/01/2024	31/07/2024
29/02/2024	30/08/2024
29/03/2024	30/09/2024
30/04/2024	31/10/2024
31/05/2024	29/11/2024

30/06/2024	30/12/2024
------------	------------

TABELA 2 – Amortização Principal + 100% de Juros	
Data de Amortização	Fração do Valor principal
31/01/2025	1/12
28/02/2025	1/11
31/03/2025	1/10
30/04/2025	1/9
30/05/2025	1/8
30/06/2025	1/7
31/07/2025	1/6
29/08/2025	1/5
30/09/2025	1/4
31/10/2025	1/3
28/11/2025	1/2
30/12/2025	1/1

6.1. As Cotas Seniores da 6ª Série poderão ser amortizadas, a qualquer tempo, a critério da Gestora.

7. **Do Resgate das Cotas:** As Cotas Seniores da 6ª Série serão resgatadas ao término do prazo estabelecido no item 3.2 acima, com pagamento integral via amortização conforme item 6.1 ou em virtude da liquidação antecipada do FUNDO.

8. **Da Oferta das Cotas:** As Cotas Seniores da 6ª Série serão colocadas nos termos do da Resolução CVM 160, em Rito Automático, sob o regime de melhores esforços.

8.1. As Cotas Seniores da 6ª Série poderão ser depositadas para distribuição primária no Módulo de Distribuição de Ativos - MDA e, para negociação no mercado secundário, no Módulo de Fundos 21, ambos administrados e operacionalizados pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (Segmento CETIP UTMV).

8.2. A distribuição das Cotas Seniores da 6ª Série será realizada por instituição integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, indicada no item 9, abaixo.

9. **Distribuidor:** SOLIS INVESTIMENTOS LTDA. com sede na Avenida Pedroso de Moraes, nº 1.553,4º andar, conjunto 42, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.254.708/0001-71, instituição integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, contratada pela Administradora, na qualidade de coordenador líder da oferta.

10. Os termos definidos utilizados neste Suplemento terão o mesmo significado atribuído no Regulamento.

11. O presente Suplemento, uma vez assinado pela Administradora, constituirá parte integrante do Regulamento e por ele será regido, devendo prevalecer as disposições do Regulamento em caso de qualquer conflito ou controvérsia em relação às disposições deste Suplemento. As Cotas Seniores da 6ª Série terão as mesmas características, poderes, direitos, prerrogativas, privilégios, deveres e obrigações atribuídas às demais Cotas Seniores, exceto com



relação aos prazos e valores de amortização e resgate, bem como de remuneração, especificados expressamente previstos neste Suplemento.

Curitiba, 17 de julho de 2025.

**HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**